

ERRATA

16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP 16º OFÍCIO CÍVEL

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO publicado na edição do dia 28/08/2024 do jornal “Diário de São Paulo”. EXEQUENTE: RAÍZES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL LP. EXECUTADOS: CHEPPS SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., DANILO PIRANI E SOUZA, ETIENE PEREIRA PIRANI e MARCELO CARDOSO LISBOA. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **1024382-94.2024.8.26.0100**. O Dr. Mario Chiuvite Júnior, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, que onde **LEU-SE**: “**OBS**²: *Eventuais débitos de Condomínio que recaiam sobre o imóvel, serão de responsabilidade do arrematante*”, **LEIA-SE**: “**OBS**²: *Eventuais débitos de Condomínio que recaiam sobre o imóvel, serão de responsabilidade do arrematante, que importa em R\$ 8.473,35 (setembro/2024), conforme fls. 523/529 dos autos.*” Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 16 de setembro de 2024.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

MARIO CHIUVITE JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO